



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 932, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Consulta Prévia da Empresa OTMIZA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, que objetiva a implantação de unidade industrial para fabricação de formas metálicas para construção civil no município de Alagoinhas/BA, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos II e III, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos II, III e XV, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, pelo artigo 12, do Anexo ao Decreto nº 12.129, de 02 de agosto de 2024 e pelo parágrafo 9º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, de 29 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 594ª Reunião, ocorrida em 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 59336.004061/2025-63;

### RESOLVEU:

**Art. 1º** Aprovar, observado o disposto no caput e no § 9º do art. 1º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, de 29 de julho de 2025, a consulta prévia da empresa OTMIZA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.726.255/0001-86, que objetiva a implantação de unidade industrial para fabricação de formas metálicas para construção civil no município de Alagoinhas/BA, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE de até R\$ 15.496.867,00 (quinze milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento nº 0005/2025;

**Art. 2º** Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 10 do art. 1º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191;

**Art. 3º** Comunicar que, de conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;

**Art. 4º** Determinar, observado o disposto no art. 6º da Portaria Interministerial MIDR/MF Nº 3, de 27 de dezembro de 2024, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;






**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE**

Superintendente

**HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

	<p>Documento assinado eletronicamente por <del>Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos</del>, em 16/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p><b>ÁLVARO SILVA RIBEIRO</b> Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente, em 16/12/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p><b>TEREZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA</b> Diretora de Administração- Substituta</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas, em 17/12/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta, em 17/12/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a>, informando o código verificador <b>0881400</b> e o código CRC <b>71CC5BA1</b>.</p>